



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3873
06 de outubro de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3873 de 06/10/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: SILVER MOON CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Processo: 5869/2022 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Prestação de serviço Apuração do valor econômico de marca: Museu da Cachaça.
Valor: R\$ 17.500,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3873 de 06/10/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI
Processo: 7155/2022 Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Aquisição de pregos.
Valor: R\$ 610,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA
Processo: 7156/2022 Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Aquisição de madeira e insumos para colocação de cerca e paisagismo do espaço Bosque Maravilha.
Valor: R\$ 26.977,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PORTARIA Nº 094/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1.519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder pelo prazo de 08 (oito) dias licença a título de LUTO, ao(a) servidor(a) UELITON CORREIA GOMES, matrícula n.º 1186/01, lotado(a) na Secretaria de Educação, pelo falecimento da Sra. LETÍCIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º) – Esta Portaria, retroage seus efeitos para 04/10/2022 a 11/10/2022.

Paty do Alferes, 06 de outubro de 2022.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

EDITAL Nº 136/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 14 de outubro de 2022.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 06 de Outubro de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

COVEIRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME
39292-8	SAMUEL SANT ANA BALTAR

EDITAL Nº 137/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 14 de outubro de 2022.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 06 de Outubro de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO TÉCNICO DE ENFERMAGEM B

Nº INSCRIÇÃO	NOME
61281-2	APARECIDA RITA DE MORAIS NASCIMENTO



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

SRP PREGÃO 113/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO NOVOS, ORIGINAIS E NÃO REMANUFATURADOS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA AGRAL (ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS) E MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 06 de outubro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

SRP PREGÃO 126/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SEGUNDO DISTRITO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 06 de Outubro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO****CONCORRÊNCIA 013/2022**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência Pública:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A REFORMA DA ÁREA DA ALDEIA DE ARCOZELO, CEDIDA PELA FUNARTE, PARA INSTALAÇÃO DE UM COMPLEXO EDUCACIONAL E CULTURAL INTEGRANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ARCOZELO – PATY DO ALFERES - RJ.

Data e Local: 09 de novembro de 2022, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do município:

www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 06 de outubro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 333/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 333/2022, celebrado com a empresa **PESO-PROJETO DE ENGENHARIA E SOCIEDADE DE OBRAS LTDA**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK E OPERAÇÃO**, no valor total de R\$ 5.042,00(Cinco mil e quarenta e dois reais), tendo prazo de vigência de 01(UM) mes, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 06 de OUTUBRO de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 339/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato 339/2022, celebrado com **ALTAIR BORGES DE ANDRADE**, tendo como objeto **a locação de imóvel situado na Rua José Vieira da Costa, nº 236- Mantiqueira, Paty do Alferes, RJ, para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social de Paty do Alferes, para instalação da nova sede da Apae**, no valor total de 16.800,00(Dezesesseis mil e oitocentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de outubro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 338/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 338/2022**, celebrado com **REMIPE MP PEÇAS, ACESSÓRIOS E MOTORES LTDA**, tendo como objeto **RETIFICA DE MOTORES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no valor de R\$ 132.840,00(Cento e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais), pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 21 de setembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 7499 de 6 de Outubro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.000,00(TRÊS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.3.9.0.30	0050	4556	R\$ 3.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 3.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.3.9.0.39	0050	4558	R\$ 3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 3.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Outubro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7501 de 6 de Outubro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	4.4.9.0.51	0015	4792	R\$ 50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 50.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.1278	IMPLANTACAO DE HOSPITAL MUNICIPAL	3.3.9.0.30	0015	4347	R\$ 50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 50.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Outubro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7502 de 6 de Outubro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2863 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 233.528,47 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	0105	4718	R\$ 233.528,47
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 233.528,47

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da fonte de recurso da Cota-Parte Pré-Sal – Lei nº 12858/13; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

COTA-PARTE PRÉ SAL – LEI Nº 12858/13				
1- PREVISÃO INICIAL 2022	2- ARRECADAÇÃO Novembro a Dezembro de 2021	3- ARRECADAÇÃO Janeiro de 2022	4- MÉDIA MENSAL DE ARRECADAÇÃO 2022 (2 + 3) ÷ 3 meses	5- EXCESSO PROVÁVEL (4) × 12 meses
R\$ 383.000,00	R\$ 2.001.401,05	R\$ 1.069.915,94	R\$ 1.023.772,33	R\$ 12.285.267,96
Valor destinado à suplementação				R\$ 3.071.316,00
Suplementação realizada no Decreto 7.181 de 16/03/2022				R\$ 440.316,00
Suplementação realizada no Decreto 7.209 de 28/03/2022				R\$ 308.693,06
Suplementação realizada no Decreto 7.321 de 02/06/2022				R\$ 299.278,39
Suplementação realizada no Decreto 7.378 de 19/07/2022				R\$ 135.849,97
Suplementação realizada no Decreto 7.407 de 04/08/2022				R\$ 310.991,17
Suplementação realizada no Decreto 7.451 de 06/09/2022				R\$ 226.573,10
Suplementação para este Decreto				R\$ 233.528,47
Saldo restante a suplementar				R\$ 1.116.085,94

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417129911020000 – COTA-PARTE PRÉ SAL – LEI Nº 12858/13 – Reduzido 2078	0105 – ROYALTIES PRÉ SAL LEI 12858/ 13	R\$ 233.528,47

Art. 3º – Fica alterado o Plano Pluria nual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Outubro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 7503 de 6 de Outubro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	0015	4281	R\$ 10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 10.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	0015	2139	R\$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 10.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Outubro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7504 de 6 de Outubro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2864 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 700.585,41 (SETECENTOS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	0105	4721	R\$ 700.585,41
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 700.585,41

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da fonte de recurso da Cota-Parte Pré-Sal – Lei nº 12858/13; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

COTA-PARTE PRÉ SAL – LEI Nº 12858/13				
1- PREVISÃO INICIAL 2022	2- ARRECADAÇÃO Novembro a Dezembro de 2021	3- ARRECADAÇÃO Janeiro de 2022	4- MÉDIA MENSAL DE ARRECADAÇÃO 2022 (2 + 3) ÷ 3 meses	5- EXCESSO PROVÁVEL (4) × 12 meses
R\$ 383.000,00	R\$ 2.001.401,05	R\$ 1.069.915,94	R\$ 1.023.772,33	R\$ 12.285.267,96
Valor destinado à suplementação:				R\$ 9.213.950,00
Suplementação realizada no Decreto 7.182 de 16/03/2022				R\$ 1.320.948,03
Suplementação realizada no Decreto 7.208 de 28/03/2022				R\$ 1.173.799,92
Suplementação realizada no Decreto 7.229 de 12/04/2022				R\$ 436.678,20
Suplementação realizada no Decreto 7.233 de 12/04/2022				R\$ 338.236,11
Suplementação realizada no Decreto 7.320 de 02/06/2022				R\$ 260.856,80
Suplementação realizada no Decreto 7.377 de 19/07/2022				R\$ 407.549,90
Suplementação realizada no Decreto 7.406 de 04/08/2022				R\$ 547.316,79
Suplementação realizada no Decreto 7.450 de 06/09/2022				R\$ 679.719,30
Suplementação para este Decreto				R\$ 700.585,41
Saldo restante a suplementar				R\$ 3.348.259,54

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417129911020000 – COTA-PARTE PRE SAL - LEI Nº 12858/13 – Reduzido 2078	0105 – ROYALTIES PRE SAL LEI 12858/ 13	R\$ 700.585,41

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Outubro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3495/2022, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO NOVOS, ORIGINAIS E NÃO REMANUFATURADOS PARA VEÍCULOS PESADOS DA MARCA AGRALE (ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS) E MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS MARCAS DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS:

ITEM 01: 15,1%
ITEM 02: 15,1%
ITEM 04: 15,1%
ITEM 05: 15,1%
ITEM 09: 15,1%

- JF AUTO DIESEL EIRELI

ITEM 03: 15,5%
ITEM 07: 15,5%
ITEM:08: 15,5%
ITEM 10: 15,5%
ITEM 11: 15,5%
ITEM 12: 15,5%
ITEM 13: 15,5%

- HTL- SERVIÇOS E PECAS EIRELI - ME

ITEM 06: 15,60%

Paty do Alferes, 06 de Outubro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5092/2022, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SEGUNDO DISTRITO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

- AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES - LTDA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 53.270,00 (Cinquenta e tres mil, duzentos e setenta reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 53.270,00 (Cinquenta e três mil, duzentos e setenta reais).

PATY DO ALFERES, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 7505 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022****DISPÕE SOBRE A ENTREGA DE MATERIAS
PARA CONSTRUÇÃO DE VIVEIROS PARA
CULTIVO PROTEGIDO.**

O Prefeito do Município de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 179 e 187 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei nº 2.490, de 01 de novembro de 2018 que, dentre outros objetivos, dispõe sobre o apoio e incentivo as atividades já existentes, melhorando as condições de produção, transporte e facilitação da comercialização de produtos agrícolas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes;

Considerando a necessidade de se fortalecer a agricultura familiar e a construção de um desenvolvimento sustentável;

Considerando a implantação da Feira Livre da Agricultura Familiar, conforme Decreto nº 4.905, de 13 de julho de 2017;

Considerando a necessidade de atender a demanda da população, em função da busca por uma melhor qualidade de produtos hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura sustentável;

Considerando a necessidade de se fortalecer a agricultura familiar e a construção de um desenvolvimento sustentável;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a distribuição de materiais para implantação de viveiros com material telado, com o objeto de incrementar a produção de hortifrutigranjeiros no Município, na forma prevista no art. 7º da Lei nº 2.490/2018.

§ 1º - Mediante visita e parecer da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural será definida a quantidade do material constante do Anexo Único do presente Decreto desde que não ultrapasse a área de 1.000 m2.

§ 2º - O material necessário à construção dos viveiros será distribuído através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, e Desenvolvimento Rural, que também será responsável pela fiscalização quanto à correta aplicação dos materiais, aos produtores da agricultura familiar em atividade na Feira Livre, cadastrados na forma da legislação vigente e com área produtiva estabelecida obrigatoriamente no território do Município de Paty do Alferes.

§ 3º - Será de inteira responsabilidade do produtor beneficiário a montagem e instalação dos viveiros.

Art. 2º - O Programa tem como objetivo o cultivo em ambiente com maior proteção visando:

I - reduzir os riscos de perdas na produção evitando que, as plantas sofram estresses climáticos decorrentes do excesso de sol e calor;

II - reduzir os riscos de perdas na produção evitando que os frutos sofram ataques de passaros no período da colheita;

III - Minimizar a incidência do ataque de pragas, insetos e doenças, promovendo e melhorando a qualidade final do produto.

Art. 3º - Os produtores rurais contemplados com o benefício de que trata esta Lei deverão estar inscritos e atuando efetivamente no projeto da Feira Livre da Agricultura Familiar.

Art. 4º - Caso o produtor rural não instale ou utilize de forma inadequada, na propriedade cadastrada, os materiais entregues para construção de viveiros em até 60 dias corridos contados da data de recebimento dos mesmos ou os venda a terceiros, será obrigado a restituir aos cofres públicos o valor pago pela aquisição, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades aplicáveis, podendo, inclusive, ser inscrito em Dívida Ativa.

Parágrafo único - O feirante que, por dolo ou má fé, usar de artifícios, praticar atos simulados ou prestar falsa declaração nos registros exigidos terá seu cadastro de feirante cancelado e suspensa sua participação na Feira Livre da Agricultura Familiar.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, caso necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Outubro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente à (_____ endereço completo _____), declaro para os devidos fins que recebi os materiais / produtos abaixo listados para apoio na construção de viveiro para cultivo protegido, a ser realizado no endereço _____, Bairro _____ - Paty do Alferes - RJ.

QUANT	UN	MATERIAL
	KG	Arame galvanizado nº 18
	KG	Arame liso
	UN	Esticador para cerca
	UN	Moirão de Eucalipto tratado com 3 m x 12 cm
	KG	Prego 18 x 27
	ML	Sombrite 70% - COM ____ M DE LARGURA

Paty do Alferes, ____ de _____ de 2022.

Nome completo do produtor

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL PRELIMINAR
DOS FEIRANTES SELECIONADOS PARA O LICENCIAMENTO
CONFORME PROCESSO DE SELEÇÃO REGULAMENTADO
PELOS DECRETOS MUNICIPAIS 4905/2017, 4906/2017 E 7076/2021
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL E A COMISSÃO GESTORA DA FEIRA LIVRE DE AGRICULTURA FAMILIAR DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação em vigor e

Considerando:

- o disposto nos Decretos 4905/2017, 4906/2017 e 7076/2021 que estabelecem as regras de criação da Feira Agroecológica de Paty do Alferes - Feira Livre de Agricultura Familiar, bem como de ratificação e convalidação do novo chamamento para preenchimento de 05 (cinco) vagas de feirantes;

RESOLVE:

Art. 1º) - Torna Público o Resultado Preliminar dos feirantes selecionados para o licenciamento e participação na Feira de Agricultura Familiar de Paty do Alferes constantes do Anexo Único da presente Resolução;

Art. 2º) - Tal resultado foi obtido após regular inscrição e análise de toda documentação exigida e apresentada no ato de inscrição bem como visita técnica realizada nas propriedades rurais;

Art. 3º) - Os feirantes selecionados deverão observar e cumprir todas as regras contidas nos Decretos e orientações da Comissão Gestora da Feira e aquelas estabelecidas em legislação complementar.

Art. 4º) - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, caso necessário.

Art. 5º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Outubro de 2022.

José Renato Rosa de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária
e Desenvolvimento Rural

ANEXO ÚNICORELAÇÃO DOS FEIRANTES SELECIONADOS PARA O LICENCIAMENTO

VANDA FERREIRA DAMASCENO ROSA
JURANDIR FRANÇA RODRIGUES
EVALDO NUNES DE ANDRADE
GILMAR DAMASCENO CORREA
PAULO CESAR JALOTO CONSTANCIO

PORTARIA Nº 804/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando 068/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de 30/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade correspondente a 40% (quarenta por cento), nos meses de **SETEMBRO e OUTUBRO** ao servidor **FLAVIO DE SOUZA MONTEIRO**, matrícula **2027/01**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS A**. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de outubro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 805/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6664/2022 de 06/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, a servidora **PATRICIA APARECIDA LISBOA REIS**, matrícula 1414/01, ocupante do cargo de **MERENDEIRA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computado o período de **AGOSTO/2016 a AGOSTO/2021**. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de **03/10/2022** a **01/12/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de outubro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 808/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 152, VI da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES, combinado com o artigo 38, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7418/2022 de 04/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, para tratar de assuntos particulares, ao servidor **DANIEL GALLIAC RIBEIRO**, matrícula nº 722/01, **AGENTE ADMINISTRATIVO I E**. Lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º – Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de outubro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 808/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando 03/2022 de 21/09/2022 da Divisão de Compras;

CONSIDERANDO o período de férias do servidor **DANIEL GALLIAC RIBEIRO**, matrícula nº 722/01, compreendido de 15/10/2022 a 30/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **HIGOR BIANCO DE CARVALHO**, matrícula nº 1357/01, Auxiliar Administrativo A, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS – INTERINO**, símbolo **DAS-3**, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, em substituição ao servidor **DANIEL GALLIAC RIBEIRO**, no período de **15/10/2022** a **30/10/2022**.

Art. 2º - Após o término da licença o servidor retornará automaticamente às funções de seu cargo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de outubro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO****PREGÃO ELETRÔNICO 139/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS MOBILIÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO OPERACIONAL DA COOPERATIVA INDUSTRIAL DE COSTURA DE PATY DO ALFERES, SOB RESPONSABILIDADE DA SEDETI.

Data e Local: 21 de outubro de 2022, às 10:00 horas de Brasília-DF no Sistema do COMPRASPUBLICAS, pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 06 de outubro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

